

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATO Nº 1.164, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso XVII, do Regimento Interno, com fundamento nos artigos 1º, 15, inciso I, alíneas "a" e "b", § 2º, e 16 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, tendo em vista o comprometimento da situação econômico-financeira da cooperativa, evidenciado pela situação líquida negativa; a prática de graves irregularidades que violaram as normas legais e estatutárias que disciplinam a atividade da instituição e o que mais consta do processo nº 0801432687, resolve:

I - decretar a liquidação extrajudicial da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO SUBAÉ LTDA. (CNPJ 04.287.631/0001-94), com sede no município de Feira de Santana (BA);

II - nomear liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, JOSÉ HUMBERTO SILVA LIMA, portador da carteira de identidade 00000531674-06, SSP/BA, e CPF 065.986.335-91;

III - indicar como termo legal da liquidação extrajudicial o dia 11 de outubro de 2009.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES